RELATÓRIO & CONTAS

FUNDAÇÃO MONTE

Monte
grupo

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO - 3

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 8

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS - 26

RELATÓRIO DE GESTÃO

01 INTRODUÇÃO

A criação desta Fundação, por decisão da Família Monte, constituiu a concretização da vontade dos seus membros em promover os valores da educação e da solidariedade social.

Tem como fins primordiais a promoção da educação, o fortalecimento da solidariedade social, o apoio a entidades públicas e de interesse público e o desenvolvimento de infra-estruturas, conceder isoladamente ou em conjunto com outras entidades bolsas de estudo e prémios a estudantes, investigadores académicos e/ou outras pessoas singulares ou coletivas, apoiar o desenvolvimento de creches ou lares em estreita sintonia com a segurança social, ajudar instituições hospitalares, associações de bombeiros e afins, construir ou promover a construção de infraestruturas de interesse público.

A Fundação procurará colaborar e estabelecer parcerias com entidades que realizem ou se proponham realizar atividades de natureza similar ou complementar às por si realizadas, nomeadamente nos distritos de Viana do Castelo, Porto e Braga e em particular no concelho da Póvoa de Varzim.

02 INSTALAÇÃO E ORGÂNICA

A sede da Fundação ficou estabelecida na Rua Avelino Barros, nº 283, na Póvoa de Varzim.

A proximidade e estreita ligação com os fundadores revelou-se benéfica, permitindo logo no seu primeiro ano de atividade a concretização do apoio financeiro a algumas entidades de interesse público.

Tal como definido desde o primeiro dia e nos seus estatutos, a Fundação mantém-se firme na estratégia de reduzir ao mínimo possível os encargos estruturais da fundação, nomeadamente encargos com o pessoal.

Atualmente trabalham na Fundação a título gratuito: um Presidente do Conselho de Administração e um Administrador.

03 ÓRGÃOS SOCIAIS

Conselho de Administração:

Presidente: Fábia Filipa Valentim Gomes do Monte

Vogal: Tiago Nuno da Silva Melo Patrício

Conselho de Curadores:

Presidente: Manuel Gomes do Monte

Vogal: Alípio Gomes do Monte

Vogal: Irene Flores Gomes Morim

Vogal: Maria de Lurdes Rodrigues Valentim Gomes do Monte

Vogal: Joana Maria Valentim Gomes do Monte

Conselho Fiscal:

Presidente: Manuel João Meira Fernandes

Vogal: Celso José Patrício

Vogal: Paulo Roberto de Souza Mathias Lima

04 ESTATUTOS

Os estatutos da Fundação (disponível em www.fundacaomonte.pt), foram preparados pelos fundadores e devidamente reconhecidos pelo Governo.

05 LEGALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

O processo de legalização iniciou-se em 12 agosto de 2010 logo após a escritura pública de constituição, tendo sido legalmente reconhecida no dia 17 de outubro de 2012, por Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. O Despacho nº.14129/2012,foi publicado no Diário da República, 2.a série, nº.211, de 31 de outubro.

06 RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017

Como nos anos anteriores e dando seguimento a uma tarefa há muito realizado pela Sra. D. Irene, Membro do Conselho de Curadores, em 2017 a Fundação distribuiu cabazes de Natal pelas famílias mais carenciadas do concelho da Póvoa de Varzim, este ano conseguimos ajudar mais de 50 famílias.

Foram igualmente distribuídos cabazes nas Instituições da Obra de Santa Zita e Instituto Madre Matilde.

Este ano continuamos a oferecer apoio técnico à realização de obras de reabilitação dos edifícios de ambas as instituições.

No Instituto Madre Matilde a intervenção consistiu numa nova pintura, com cores claras, na caixa de escadas da instituição que serve o infantário, proporcionado assim uma maior luminosidade ao referido espaço.

Foi também efetuada a remoção da cobertura constituída por placas de fibrocimento que contém amianto, incluindo a remoção da estrutura de madeira que se encontrava apodrecida e as respetivas caleiras e rufos que revelavam mau estado de conservação.

Relativamente à Obra de Santa Zita e para dar cumprimento à legislação em vigor, será implementada na Creche e Pré-escolar uma rede de águas de combate a incêndios e a substituição de portas de madeira por PCF.

Para atingir as exigências de segurança contra incêndios, serão substituídas as portas de madeira existentes por portas de corta-fogo para limitar a propagação de incêndio. As portas estarão ligadas à central de incêndio a partir dos seus retentores, que ao acionar fecharão automaticamente.

Será colocada nas caixas de escadas uma claraboia de desenfumagem ligada à central que será acionada a partir do sistema automático de deteção de incêndios.

07 RELATÓRIO FINANCEIRO

Do ponto de vista financeiro, a prudência e a sustentabilidade serão princípios que deverão estar sempre presentes nas várias iniciativas e projetos em que a Fundação se envolva.

Foi igualmente decidido, como política geral, gerir os recursos disponíveis de modo muito prudente, só efetuando aplicações de alta segurança ou sem qualquer risco.

Póvoa de Varzim, 20 de junho de 2018

O Conselho de Administração

Presidente: Fábia Filipa Valentim Gomes do Monte

_____

Vogal: Tiago Nuno da Silva Melo Patrício

_____

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (montantes expressos em euros)

Rubricas	Notas	31-12-2017	31-12-2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	170.090	173.275
Subtotal		170.090	173.275
Ativo corrente			
Créditos a receber	6	1.057	1.057
Outros ativos correntes	4	476.754	428.706
Caixa e depósitos bancários	4	5.440	10.650
Subtotal		483.250	440.412
Total do ativo		653.340	613.687
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	7	678.116	678.116
Resultados transitados	7	-97.806	-43.605
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	7	19.688	19.688
Subtotal		599.998	654.199
Resultado líquido do período		30.706	-54.201
Total dos fundos patrimoniais		630.704	599.998
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	8	50	390
Estado e outros entes públicos	9	1.543	4.708
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	10	5.582	5.582
Financiamentos obtidos	11	12.143	
Outros passivos correntes	12	3.318	3.010
Subtotal		22.636	13.689
Total do Passivo		22.636	13.689
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		653.340	613.687

O Contabilista Certificado (82602)

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2017	2016
Vendas e serviços prestados			
Subsídios, doações e legados à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	13	-1.860,55	-1.866,62
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões especificas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor	14	101.668	-52.747
Outros rendimentos	15	24.541	33.446
Outros gastos	16	-87.254	-24.366
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		37.094	-45.533
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	17	-3.185	-2.685
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		33.909	-48.219
Resultado antes de impostos		33.909	-48.219
Imposto sobre o rendimento do período	18	-3.203	-5.982
Resultado líquido do período		30.706	-54.201

O Contabilista Certificado (82602)

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO ANO 2017

			Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da Entidade				
			Fundos	Resultados Transitados	Ajustamentos/ Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado Líquido do Período	Total
		Notas					
Posição no Fim do Período de 2016			678.116	-43.605	19.688	-54.201	599.998
Aplicação do resultado do Período				-54.201		54.201	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2017	**1**		678.116	-97.806	19.688		599.998
	2		678.116	-97.806	19.688		599.998
Resultado Liquido do Período	**3**					30.706	30.706
Resultado Integral	**4=2+3**					30.706	30.706
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
	5						
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2017	**6=1+2+3+5**	7	678.116	-97.806	19.688	30.706	630.704

O Contabilista Certificado (82602)

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO ANO 2016

			Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da Entidade				
			Fundos	Resultados Transitados	Ajustamentos/ Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado Líquido do Período	Total
		Notas					
Posição no Fim do Período de 2015			678.116	54.948	19.688	-98.554	
Aplicação do resultado do Período				-98.554		98.554	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2016	**1**		678.116	-43.605	19.688		
	2		678.116	-43.605	19.688		654.199
Resultado Liquido do Período	**3**					-54.201	-54.201
Resultado Integral	**4=2+3**					-54.201	-54.201
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
	5						
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2016	**6=1+2+3+5**	7	678.116	-43.605	19.688	-54.201	599.998

O Contabilista Certificado (82602)

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (montantes expressos em euros)

RUBRICAS	Notas	2017	2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		18.000	18.000
Pagamentos de apoios		-12.595	-13.122
Pagamentos a fornecedores		-1.861	-1.867
Caixa gerada pelas operações		**3.545**	**3.012**
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		-4.562	-4.086
Outros recebimentos/pagamentos		-7.927	-1.519
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**-8.944**	**-2.593**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros			-57.764
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		47.048	
Juros e rendimentos similares		1.440	6.810
Dividendos		3.294	3.239
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**51.782**	**-47.715**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		42.838	-50.307
Efeitos das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		439.356	489.663
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	482.194	439.356

O Contabilista Certificado (82602)

A Administração

ANEXO

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (montantes expressos em Euros)

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Fundação Monte, com número de contribuinte 510441254, e sede na Rua Avelino Barros nº 283 na Póvoa de Varzim, doravante designada por "Fundação", é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos criada pela Família Monte.

A Fundação foi reconhecida através do Despacho n.º 14129/2012, de 17 de outubro de 2012, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

O fim primordial da Fundação é o de promover a educação, apoiar o fortalecimento da solidariedade social, apoiar entidades de interesse público e desenvolver infraestruturas de interesse público.

As presentes demonstrações financeiras da Fundação são as suas demonstrações financeiras individuais, reportando-se ao período findo em 31 de dezembro de 2017, sendo apresentadas em euros.

NOTA 2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF-ESNL) específica para as entidades do setor não lucrativo, homologada pelo Despacho n.º 262/2015-XIX do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 16 de julho de 2015, e a que se refere o Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho de 2015.

Sempre que esta Norma não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);

b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;

c) Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras

No período abrangido pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Não há contas do balanço ou da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de ser utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pela Fundação, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas «Outros rendimentos» ou «Outros gastos».

3.1.2. Instrumentos Financeiros

A Fundação classifica os seus outros instrumentos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

Outros ativos correntes

Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de atividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

A Fundação designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros correntes quando tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor.

Outros ativos não correntes

Os Outros Ativos não correntes são ativos financeiros não derivados: que i) a Fundação tem intenção de manter por tempo indeterminado, ii) são designados como não correntes no momento do seu reconhecimento inicial, ou iii) não se enquadram nas categorias acima referidas.

Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

Aquisições e alienações de: i) ativos financeiros correntes, e ii) ativos financeiros não correntes são reconhecidos na data de negociação (trade date), ou seja, na data em que a Fundação se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionados dos custos de transação, exceto nos casos de investimentos correntes, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Fundação ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Fundação tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou iii) a Fundação, não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros correntes são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros não correntes são igualmente registados ao justo valor, sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas de justo valor, até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de justo valor é transferido para resultados. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos nos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é a sua cotação corrente (bid-price). Na ausência de cotação, a Fundação estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os ativos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição.

3.1.3. Imparidade de ativos

A Fundação avalia, à data de balanço, se existe algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pela qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Outras Imparidades (perdas/reversões)". A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

a) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro. Os passivos financeiros são registados inicialmente ao custo.

c) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Relativamente aos depósitos bancários, se a sua disponibilização for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

3.1.4. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Fundação como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

3.1.5. Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros ativos correntes", “Outros passivos correntes” ou "Diferimentos".

3.1.6. Imposto sobre o rendimento do período

A Fundação, uma vez que ainda não dispõe do estatuto de utilidade pública, está sujeita às regras gerais do IRC, sendo aplicada a taxa prevista no n.º 5 do artigo 87º do CIRC.

Os impostos sobre o rendimento foram reconhecidos como gastos do período abrangido pelas presentes demonstrações.

3.1.7. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Fundação. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Fundação classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de doze meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

3.3. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF-ESNL, o Conselho de Administração da Fundação utiliza estimativas e pressupostos que não afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

NOTA 4 – FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada com a divulgação dos recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Fundação classifica os juros, dividendos e variações em “equivalentes de caixa” como atividades de investimento.

4.1. Comentário do Conselho de Administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A 31 de dezembro de 2017 todos os saldos de caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

	2017	2016
	Quantias disponíveis para uso	**Quantias disponíveis para uso**
Caixa		
Caixa	1.000	1.000
Subtotais	**1.000**	**1.000**
Depósitos bancários		
Depósitos à Ordem - Euro	4.440	9.650
Depósitos a Prazo - Euro		
Subtotais	**4.440**	**9.650**
Outros equivalentes de caixa		
Ações		79.274
Obrigações e títulos de particip.		47.201
Carteira de títulos	476.754	302.231
Subtotais	**476.754**	**428.706**
Totais	**482.194**	**439.356**

NOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

A rubrica de Activos fixos tangíveis é assim detalhada		
	2017	**2016**
Custo:		
Imóveis	179.016	179.016
Outros Activos	5.000	0
Em curso	0	5.000
	184.016	**184.016**
Depreciações e perdas por imparidade Acumuladas:		
Depreciações acumuladas	13.926	10.741
Perdas por Imparidade		
	13.926	**10.741**
	170.090	**173.275**

Esta rubrica inclui na rubrica de "Imóveis" os que foram atribuídos pelos Fundadores da instituição destinados à prossecução do fim da Fundação e na rubrica de "Outros Ativos" o bem que integrava as imobilizações em curso em anos anteriores.

NOTA 6 – CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Créditos a Receber" decompõe-se como se segue:

	2017	2016
Devedores por Acréscimos de rendimento		
Outros	1.057	1.057
	1.057	**1.057**
Perdas por Imparidade acumuladas		
	1.057	**1.057**

NOTA 7 – FUNDOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro o total da Rubrica de Fundos teve a sua origem nos bens e montantes afetos pelos fundadores ao património da Fundação com vista à prossecução do seu fim.

Composição da origem dos Fundos Patrimoniais:

Imóveis	179.016
Ações	120.482
Unidades de Participação	113.200
Dinheiro	265.418
	678.116

Movimentos na Rubrica de Fundos Patrimoniais durante o ano de 2017:

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	678.116			678.116
Resultados Transitados	-43.605		54.201	-97.806
Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	19.688			19.688
Resultado Líquido do Período	-54.201	54.201	-30.706	30.706
	599.998	**54.201**	**23.494**	**630.704**

NOTA 8 – FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Fornecedores" decompõe-se como se segue:

	2017	2016
Fornecedores conta corrente	50	390
	50	**390**

NOTA 9 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Estado e outros entes públicos" é assim detalhada:

Saldos passivos	**2017**	**2016**
IRC - Imp.sobre o rendimento	1.543	4.708
	1.543	**4.708**

NOTA 10 – FUNDADORES

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Fundadores" é assim detalhada:

	2017	2016
Fundadores	5.582	5.582
	5.582	**5.582**

NOTA 11 – FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Financiamentos Obtidos" é assim detalhada:

	2017	2016
Descobertos Bancários	12.143	0
	12.143	**0**

O montante assumido nesta rubrica trata-se de descoberto bancário transitório verificado no final do ano.

NOTA 12 – OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Outros Passivos Correntes" é assim detalhada:

	2017	2016
Outros credores por acréscimos de gastos	3.318	3.010
	3.318	**3.010**

NOTA 13 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Fornecimentos e serviços externos" é assim detalhada:

	2017	2016
Trabalhos Especializados	615	708
Publicidade e propaganda	0	50
Vigilância e segurança	686	729
Serviços bancários	559	323
Aluguer de Viaturas Comerciais	0	57
	1.861	**1.867**

NOTA 14 –Aumentos/reduções de justo valor

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Aumentos de justo valor" é assim detalhada:

	2017	2016
Em instrumentos financeiros - Ações	0	
Em instrumentos financeiros - Obrigações	0	
Em instrumentos financeiros - Em outros títulos	101.668	
	101.668	**0**

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Reduções de justo valor" é assim detalhada:

	2017	2016
Em instrumentos financeiros - Ações	0	27.713
Em instrumentos financeiros - Obrigações e Títulos de Participação	0	24.866
Em instrumentos financeiros - Em outros títulos	0	167
	0	**52.747**

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 o efeito na Demonstração dos Resultados da aplicação do "Justo Valor" é assim detalhado:

	2017	2016
Aumentos de justo valor	101.668	0
Reduções de justo valor	0	-52.747
	101.668	**-52.747**

NOTA 15 – OUTROS RENDIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Outros rendimentos " é assim detalhada:

	2017	2016
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	18.000	18.000
Excesso de Estimativa para Impostos	146	
Juros de outras aplicações de meios financeiros líquidos	1.498	10.976
Juros de aplicações de meios financeiros líquidos	4.896	4.469
	24.541	**33.446**

NOTA 16 – OUTROS GASTOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Outros gastos " é assim detalhada:

	2017	2016
Impostos	5.556	2.354
Alienações de Investimentos Financeiros	69.086	8.881
Correções relativas a períodos anteriores	18	9
Donativos	12.595	13.122
	87.254	**24.366**

Na rubrica de Donativos estão incluídos os donativos às seguintes entidades:

	2017	2016
Obra de Santa Zita	1.000	1.000
Instituto Madre Matilde	1.000	1.000
A Beneficiente	0	2.000
Apoio Social	0	0
Cabazes de Natal - Famílias carenciadas	10.595	9.122
	12.595	**13.122**

NOTA 17 – GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Gastos / reversões de depreciação e de amortização" é assim detalhada:

	2017	2016
Edifícios outras construções	2.685	2.685
Outros Ativos Fixos Tangiveis	500	
	3.185	**2.685**

NOTA 18 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Imposto sobre o rendimento" é assim detalhada:

	2017	2016
Imposto corrente	3.203	5.982
	3.203	**5.982**

NOTA 19 – GARANTIAS BANCÁRIAS

Em 2017 não existia qualquer garantia bancária.

NOTA 20 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017.

NOTA 21 – PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2017 a Fundação não tinha situações que possam ser avaliadas como passivos contingentes.

NOTA 22 - DIVULGAÇÕES DE FACTOS PÓS BALANÇO

22.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 20 de junho de 2018.

22.2 Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Após a data de balanço não ocorreram acontecimentos relevantes que deem lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras da Fundação.

NOTA 23 - INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do artigo 210º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que não existem dívidas em mora à Segurança Social.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **FUNDAÇÃO MONTE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 653.340 euros e um total de fundos patrimoniais de 630.704 euros, incluindo um resultado líquido de 30.706 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRFESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

– preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRFESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

– elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

– criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

– adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

– avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

– identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

– obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

– avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRFESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

– concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza

material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

– avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRFESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e

– comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Maia, 28 de junho de 2018

NELSON MOINHOS & PAULO LIMA, SROC (n.º 131)
representada por
Paulo Roberto de Souza Mathias Lima, ROC (n.º 750)

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 14.º dos Estatutos da Fundação Monte (adiante designada apenas por Fundação) e em cumprimento do mandato que nos foi conferido, compete-nos elaborar e submeter à apreciação de V. Ex.ªs o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar o nosso Parecer sobre o Relatório anual de atividades, balanço e contas apresentados pela Administração, em relação ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

2. AÇÃO FISCALIZADORA

Acompanhámos a gestão da Fundação e tomámos conhecimento da atividade desenvolvida, nomeadamente:

- à fiscalização dos actos da Administração, através dos elementos de contabilidade e das informações e esclarecimentos obtidos da mesma e dos serviços;

- à averiguação da observância da lei e do cumprimento dos estatutos da Fundação;

- à verificação se a aplicação dos bens e rendimentos da Fundação se realiza de harmonia com os seus fins estatutários;

- à verificação periódica, com a profundidade e extensão consideradas adequadas, dos documentos, registos e livros de escrituração;

- à verificação do Balanço, da Demonstração dos resultados por naturezas, da Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e da Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e do Anexo, dos pressupostos e características qualitativas subjacentes, e à apreciação do Relatório de atividades.

3. CONCLUSÃO

A ação fiscalizadora desenvolvida permite-nos concluir que:

- a contabilidade, as contas e o Relatório anual de atividades satisfazem as disposições legais e estatutárias e reflectem a actividade desenvolvida e a situação da Fundação;

- para além do facto de a prestação de contas ser apresentada com significativo atraso, os restantes actos da Administração do nosso conhecimento salvaguardam o cumprimento da lei e dos estatutos da Fundação.

4. PARECER

Nesta conformidade, tendo em conta as acções levadas a cabo, somos de parecer que aprovem o Relatório anual de atividades e as contas do exercício de 2017 apresentados pela Administração.

Póvoa de Varzim, 28 de junho de 2018

O Conselho Fiscal

Manuel João Meira Fernandes – Presidente

Celso José Patrício – Vogal

NELSON MOINHOS & PAULO LIMA, SROC (n.º 131)
representada por
Paulo Roberto de Souza Mathias Lima, ROC (n.º 750) – Vogal

Monte
grupo